



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20240603 Bacabal - MA, 03/06/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:
diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeira do ano de 2024, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - (...). § 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeira de 2024, será dada maior prioridades: I - às políticas de proteção social." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de maio de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal. **SANCIONADA AOS 03/06/2024.**

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- LEI N° 1600 DE 27 DE MAIO DE 2024

Gabinete

LEI N° 1600 DE 27 DE MAIO DE 2024

"Altera a redação do inciso I do parágrafo 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1549, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano 2024, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal/MA aprovou e ele sancionou a seguinte Lei: Art. 1º - Altera a redação do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.549, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre as



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2097> - Volume 9, N°. BAC20240603

